

CONCURSOS

A MELHOR DECLARAÇÃO DE AMIZADE

A MELHOR DECLARAÇÃO DE AMOR



Índice

SECÇÃO I - INTRODUÇÃO	2
SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
OBJETIVOS	2
PROMOTOR.....	2
DESTINATÁRIOS	2
PRÉMIOS	3
SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	3
ENTREGA DOS TRABALHOS	3
RECEÇÃO DOS TRABALHOS	4
SOBRE O TRABALHO	4
CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO	4
PRÉ-SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS VENCEDORES	5

SECÇÃO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1.º

O GPS e o SPO, no âmbito do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PPES), promovem o I Concurso “A Melhor Declaração de Amizade” e “A Melhor Declaração de Amor”, destinado a comemorar a Semana dos Afetos e a promover o estreitamento de laços na comunidade educativa.

SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVOS

Artigo 2.º

1. São objetivos deste concurso:
 - Promover o estreitamento de laços na comunidade educativa
 - Promover a convivência e bom ambiente escolar
 - Comemorar o dia de S. Valentim.

PROMOTOR

Artigo 3.º

Os promotores desta iniciativa são o GPS e o SPO.

DESTINATÁRIOS

Artigo 4.º

O concurso destina-se a alunos da EB 2,3 de Real.

Artigo 5.º

À categoria de “Melhor Declaração de Amizade”, poderão concorrer os alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico (CEB).

Artigo 6.º

À categoria de “Melhor Declaração de Amor”, poderão concorrer os alunos do 3ºCEB.

PRÉMIOS

Artigo 7.º

O Concurso “A Melhor Declaração de Amizade” e “A Melhor Declaração de Amor” concederá os seguintes prémios, distribuídos em dois escalões:

Escalão Amizade (2ºCEB):

- **1.º Prémio**, Cartão-presente Fnac e troféu
- **2.º Prémio**, Bola insuflável e troféu.
- **3.º Prémio**, Troféu.

Escalão Amor (3ºCEB):

- **1.º Prémio**, Cartão-presente Fnac e troféu
- **2.º Prémio**, Bola insuflável e troféu.
- **3.º Prémio**, Troféu.

Artigo 8.º

A divulgação dos vencedores será feita a 27 de Fevereiro de 2015, no *site* e no bar da escola, devendo os mesmos dirigir-se ao GPS para reclamar o prémio. A entrega dos prémios será feita em horário e data a combinar, conforme seja mais conveniente.

SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ENTREGA DOS TRABALHOS

Artigo 9.º

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão, até às 15h00, do dia 12 de fevereiro de 2015, no GPS ou Diretor(a) de turma, que os fará chegar ao GPS.

Artigo 10.º

Apenas se aceitará um trabalho por aluno.

Artigo 11.º

Não serão aceites a concurso trabalhos entregues após a data limite.

RECEÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 12.º

Os trabalhos serão numerados, aquando a receção, por ordem de entrega, à frente do concorrente.

SOBRE O TRABALHO

Artigo 13.º

Os trabalhos podem ter variados formatos, nomeadamente texto e/ou desenho, e podem ser usadas diversas técnicas. O objetivo é que o trabalho seja o mais inovador e criativo possível.

O tema do Concurso varia consoante o ciclo de ensino.

Artigo 14.º

O tema para o 2º CEB é a **amizade**.

Artigo 15.º

O tema para o 3º CEB é o **amor**.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

Artigo 16.º

Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) Respeito pelo tema
- b) Criatividade
- c) Inovação
- d) Qualidade artística
- e) Correção linguística (quando aplicável) – [erros ortográficos e gramaticais].

JÚRI

Artigo 17.º

Todos os trabalhos serão entregues ao Júri, que fará uma pré seleção dos mesmos, nos dias 19 de 20 de fevereiro de 2015.

Artigo 18.º

Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, bem como em caso de empate, aquando das contagens das votações dos alunos.

Artigo 19.º

Das decisões do Júri não haverá recurso.

Artigo 20.º

O Júri será constituído pelos elementos afetos ao GPS e ao SPO, bem como por um professor de Educação Visual e de Português, ainda a definir.

PRÉ-SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS VENCEDORES

Artigo 21.º

Tal como disposto no nº17, os trabalhos entregues serão alvo de uma pré-seleção, feita pelo Júri.

Artigo 22.º

Embora todos os trabalhos sejam expostos, os selecionados ficarão patentes em lugar de destaque e serão alvo de votação por parte dos alunos, professores e funcionários da escola, entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2015. Os votos serão recolhidos com recurso a uma urna, que será colocada no átrio de entrada, junto da D. Sandra e D. Lídia.

Artigo 23.º

Será eleito Vencedor o trabalho com mais votos.

Real, fevereiro de 2015